

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA A SER EXPEDIDA PELA FUNAI COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS DOS ESTUDOS A SEREM REALIZADOS EM MATO GROSSO DO SUL.

SERÁ EDITADA INSTRUÇÃO NORMATIVA PELA FUNAI, ANTECEDENDO O INÍCIO DOS ESTUDOS, DETALHANDO E REGULAMENTANDO AS PORTARIAS E QUE CONTERÁ NECESSARIAMENTE OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- 1) PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO GRUPO DE TRABALHO A SER CONDUZIDO PELA FUNAI QUE TERÃO SEUS OBJETIVOS PREVIAMENTE DELIMITADOS;
- 2) OS GRUPOS DE ESTUDO TRABALHARÃO EXCLUSIVAMENTE NAS ALDEIAS, NÃO SENDO VISTORIADAS PROPRIEDADES PARTICULARES;
- 3) OS GRUPOS DE ESTUDO SÓ TRANSITARÃO EM PROPRIEDADES PARTICULARES PARA ACESSAR ALDEIAS, COM AVISO PRÉVIO AOS PROPRIETÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA;
- 4) FICARÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO EM TODO O PROCEDIMENTO;

ALÉM DESTES, QUE CONSTARÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA, FICAM ASSEGURADOS OS SEGUINTE COMPROMISSOS;

A FUNAI ENCONTRARÁ SOLUÇÃO LEGAL PARA GARANTIR O PAGAMENTO JUSTO E ADEQUADO PELAS PROPRIEDADES (TERRA NUA E BENFEITORIAS), EVENTUALMENTE NECESSÁRIAS ÀS REFERIDAS AMPLIAÇÕES;

OS ESTUDOS LEVARÃO EM CONTA A NECESSIDADE DE MINIMIZAR PREJUÍZO ECONOMICO AO ESTADO, NO DIMENSIONAMENTO DE EVENTUAIS AMPLIAÇÕES NECESSÁRIAS NAS ÁREAS DE ALDEIAS;

SÓ SERÁ DEFINIDA QUALQUER DEMARCAÇÃO DE TERRA INDÍGENA EM HAVENDO PREVISÃO NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA OS PAGAMENTOS REFERIDOS;

A FUNAI INICIARÁ INVENTÁRIO DE PENDÊNCIAS EXISTENTES PARA GARANTIR PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO PARA PAGAMENTO.

CAMPO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2008


PRESIDENTE DA FUNAI/MJ


GOVERNADOR DE MATO GROSSO DO SUL